



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE GALDINO RAUL DE SOUZA
Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157



RESOLUÇÃO Nº 004/2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 003/2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, considerando a decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Processo nº 0599/2099 com o Parecer Prévio nº 09/10, pronunciamento nos autos nº 3505/2009, onde figura como Relator da matéria o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 003/2009 da Câmara Municipal de Corumbiara, com efeito, repristinatório e retornando a vigência legal da Resolução nº 002/2008, estendendo-se até o final da legislatura de 2009 a 2012.

Art. 2º Fica autorizado a Câmara Municipal de Corumbiara a restituir ao Ex-Presidente Vereador Valter de Oliveira, os valores descritos no item 15 do Relatório do TCE num total de R\$ 4.578,00 incluindo-se o juro aplicado pelo TC; bem como a diferença dos valores da Verba de Representação de Agosto a Dezembro/09 no valor de R\$ 2.620,00, e todo o exercício de 2010, no valor de R\$ 6.288,00.

Parágrafo Único. Para pagamento dos valores de restituição e indenização de que tratam este artigo, deverão ser incluídas dotações orçamentárias próprias no orçamento de 2012, em não havendo condições de pagamento dentro do atual exercício de 2011.

Art. 3º Para o atual Presidente da Câmara se aplica a mesma regra da Resolução nº 002/2008, devendo ser indenizado com pagamento da diferença entre Janeiro a Agosto/12, no valor de 4.192,00 e que sejam pagos o valor integral nos termos da Resolução nº 002/08, de Setembro a Dezembro/12, e durante todo o exercício de 2012.


Galdino Raul de Souza
Vereador Presidente
Biênio 2011/2012



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER LEGISLATIVO

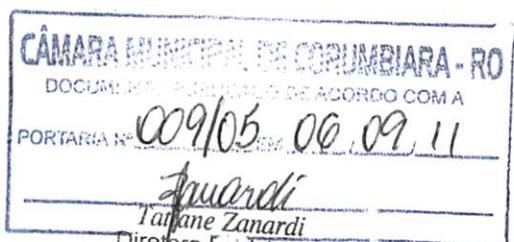
GABINETE DO PRESIDENTE GALDINO RAUL DE SOUZA
 Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343-2157



Parágrafo Único. Em não havendo condições financeiras no atual orçamento, deverá ser previsto para o orçamento de 2012 a indenização também dos meses de Setembro a Dezembro/12.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 05 de Setembro de 2011.



MESA DIRETORA DA CÂMARA:

Galdino Raul de Sousa
 Ver. Presidente

Marcelo C. do Nascimento
 Ver. Vice-Presidente

Artêmio Piana Vieira
 Ver. 1º Secretário

Moisés Pereira da Veiga
 Ver. 2º secretário

